



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO-CIRCULAR nº 68/2026/CSP

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Paraíba
@endereco_destinatario@
@cep_destinatario@ – @cidade_destinatario@
gabinetepegj@mppb.mp.br

Assunto: Protocolo Administrativo Digital do CNMP – orientações para encaminhamento de documentos e respostas à CSP.

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, faço menção à publicação da Portaria CNMP-PRESI nº 246/2026, publicada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico do CNMP, em 8 de setembro de 2026, que instituiu o Protocolo Administrativo Digital do CNMP (e-Protocolo), que permite o envio, o recebimento e o acompanhamento de documentos da área-meio exclusivamente em formato digital.

O Protocolo Administrativo Digital do CNMP passa a ser o canal oficial e exclusivo para o envio e recebimento de documentos direcionados à área-meio do Conselho. Desse modo, o encaminhamento de expedientes administrativos por este sistema torna-se obrigatório, não sendo mais admitidos envios por correio eletrônico ou em meio físico.

Nesse contexto, os expedientes administrativos destinados à Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP) deverão ser encaminhados obrigatoriamente por meio do e-Protocolo, disponível no portal do CNMP.

A orientação abrange, inclusive, respostas a ofícios, solicitações de informações e demais documentos encaminhados em atendimento a demandas da CSP no âmbito de processos administrativos em tramitação, não devendo o correio eletrônico ser utilizado para essa finalidade.

Outrossim, permanecem inalterados os fluxos operacionais específicos já mantidos pela CSP, a saber:

- a) as demandas relacionadas ao Sistema de Resoluções, no âmbito das Resoluções CNMP nº 277/2023 e nº 279/2023; e
- b) o Sistema de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial.

Nessas hipóteses, as informações deverão continuar a ser prestadas pelos sistemas e fluxos atualmente utilizados, sem qualquer alteração na forma de encaminhamento.

Por sua vez, processos e petições relativos à área-fim do CNMP continuam sendo realizados exclusivamente pelo Sistema ELO, nos termos da regulamentação vigente.

Assinado eletronicamente por: SANDRA DANTAS em 12/09/2026



Diante da relevância da matéria e visando à sua ampla publicidade, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de promover a divulgação Protocolo Administrativo Digital do CNMP, no âmbito dessa Unidade Ministerial, em especial àquelas que mantêm interlocução com esta Comissão.

Por fim, certa de contar com a valorosa colaboração de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para estimar meus votos de respeito e de distinta consideração, ao tempo que coloco CSP à disposição, para esclarecimentos adicionais porventura necessários, por meio do telefone: (61) 3366-9194 ou do e-mail: csp@cnmp.mp.br.

Atenciosamente,

IVANA LÚCIA FRANCO CEI

Conselheira Nacional do Ministério Público

Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e
Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lucia Franco Cei, Presidente da Comissão de Sistema Prisional do CNMP**, em 11/09/2026, às 15:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1377365** e o código CRC **A6A456B9**.

Assinado eletronicamente por: SANDRA DANTAS em 12/09/2026

